



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
CONTRATO DE GESTÃO 001/2022/IGAM/VELHAS**

ENQUADRAMENTO PPA DA BACIA DO RIO DAS VELHAS 2024-2026:	
Finalidade I	Programas e Ações de Gestão
Programa I.1	Programa de Gestão Ambiental e Fortalecimento Institucional
Ação I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas
ENQUADRAMENTO PIA 2024 DA BACIA DO RIO DAS VELHAS	
Atividade I.1.1.3	Apoio à realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho do CBH Rio das Velhas, audiências públicas, oficinas e seminários diversos
Subatividade I.1.1.3.1	Realização de reuniões plenárias, CTs, GTs, audiências e oficinas diversas

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS, A SE REALIZAR EM 28 DE JUNHO 2024, NO DISTRITO DE ACURUÍ, MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG

MARÇO/2024





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	17
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	18
3. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO	18
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO....	21
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	21
6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO	21
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	22
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	23
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	24
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24





1. INTRODUÇÃO

- 1.1. A Política Nacional de Recursos Hídricos, instituída por meio da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1977, previu a criação das Agências de água, sendo que, a criação será mediante solicitação dos Comitês de Bacia Hidrográfica e autorizado pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos ou pelos Conselhos Estaduais. As Agências de Água, cf. a lei supramencionada, exercerão a função de secretaria executiva dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica.
- 1.2. A Agência Peixe Vivo, pessoa jurídica de direito privado, é uma associação civil sem fins lucrativos criada em 15 de setembro de 2006 para exercer as funções de suporte administrativo, técnico e econômico aos comitês de bacia hidrográfica.
- 1.3. Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois Comitês estaduais mineiros, CBH Velhas (SF5) e CBH Pará (SF2), e para o Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.
 - 1.3.1. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas é um órgão deliberativo instituído pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, com a finalidade de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programa de investimento e consolidação de política de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia.
 - 1.3.2. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Pará é um órgão deliberativo, instituído pelo Decreto nº 39.913, de 22 de setembro de 1998, com a finalidade de promover, no âmbito da gestão de recursos hídricos, a viabilização técnica e econômico-financeira de programas de investimento e consolidação de políticas de estruturação urbana e regional, visando ao desenvolvimento sustentado da Bacia.
 - 1.3.3. O Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco é um órgão colegiado, instituído pelo Decreto Presidencial de 5 de junho de 2001, com a finalidade de realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o desenvolvimento sustentável.
- 1.4. Dentre as finalidades da Agência Peixe Vivo está a prestação de apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas para as quais ela exerce as funções de Agência de Bacia, incluindo as atividades de planejamento, execução e acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada CBH ou pelos Conselhos Estaduais ou Federal de Recursos Hídricos.
- 1.5. Para tanto, são asseguradas à entidade delegatária ou equiparada as receitas provenientes da cobrança pelos usos de recursos hídricos arrecadados nas respectivas bacias hidrográficas, transferidos por meio de contratos de gestão, elaborados de acordo com as regras estabelecidas em lei, sendo que a presente demanda será executada no âmbito do Contrato de Gestão firmado entre a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo, com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas, contrato nº. 001/2022/IGAM/VELHAS.
- 1.6. Em atendimento às obrigações contratuais estabelecidas nos contratos de gestão, as compras e as contratações de serviços no âmbito da Agência Peixe Vivo destinadas à execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica se efetuam por meio de seleção de propostas a fim de que seja garantido o princípio constitucional da isonomia, bem como seja escolhida a proposta mais vantajosa para a entidade delegatária e devem observar a Portaria IGAM nº 39, de 25 de outubro de 2022, que estabelece as normas relativas aos procedimentos de contratação de prestação de serviços, execução de obras, aquisição de bens, e locação com o emprego de recursos públicos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, no âmbito das entidades





equiparadas a Agência de Bacia Hidrográfica do Estado de Minas Gerais.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O planejamento e a organização de reuniões, seminários, conferências e eventos em geral são atividades essenciais para a implementação das prioridades e para o contínuo fortalecimento das atividades do CBH Rio das Velhas, bem como para a interação entre os diversos atores governamentais e da sociedade civil.

2.2 Durante as reuniões Plenárias o CBH Rio das Velhas delibera e discute ações no âmbito da bacia hidrográfica do Rio das Velhas, com a presença de seus membros, tornando assim, seu evento mais importante. Nesse sentido, em 123ª Plenária Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2023 foi deliberado que a reunião Plenária Ordinária do comitê a ser realizada de forma presencial no **dia 28 de junho de 2024** (mês de seu aniversário, quando completará 26 anos de criação) deverá ocorrer no distrito de **Acuruí, município de Itabirito/MG**.

2.3 Em face das condições de diversificação e da dimensão territorial da Bacia Hidrográfica do rio das Velhas, o suporte logístico-operacional para a realização dessas reuniões rotineiramente extrapola a capacidade de organização, execução e provimento do CBH Rio das Velhas. Em razão disso, com objetivo de proporcionar mais nível de economicidade, eficiência e efetividade aos recursos públicos aplicados, o CBH Rio das Velhas, por meio da entidade delegatária, Agência Peixe Vivo, optou por realizar o evento por meio da contratação de empresas prestadoras de serviços nesse segmento de atuação.

2.4 Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na produção deste tipo de evento, conforme detalhado no TDR.

3.DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

3.1. Natureza do objeto

3.1.1. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado:

3.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme definição do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021¹.

3.2. Especificações e quantitativos do objeto

3.2.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS, A SE REALIZAR EM 28 DE JUNHO 2024, NO DISTRITO DE ACURÚÍ, MUNICÍPIO DE ITABIRITO/MG, nos termos da tabela abaixo, se dará conforme condições e exigências e especificações estabelecidas neste instrumento, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

Item	Descrição	QUANTIDADE
1	Espaço de Locação: Locação de Auditório (incluindo cadeiras confortáveis compatível ao número de participantes presentes), preferencialmente dentro de ambiente hoteleiro, conforme layout e capacidade solicitada pelo contratante, com capacidade mínima para 100 pessoas. O espaço deve ser climatizado adequadamente por meio de ar-condicionado, com opção de ventilador.	1

¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm. Acesso em: 19/02/2024





2	Mesa e cadeira diretora: Montagem de mesa diretiva, com cadeiras confortáveis e toalhas para até 10 lugares	1
3	Mesa e cadeira apoio auditório: Mesas com toalhas e cadeiras confortáveis de apoio para equipe sonorização e projeção	1
4	Mesa e cadeira apoio auditório: 2 mesas tipo pranchão com toalhas e 5 cadeiras confortáveis de apoio para equipe de comunicação (alocar no fundo do auditório)	1
5	Mesa para credenciamento/ Aparadores: 2 Aparadores ou 2 mesas pranchão para serem colocados na área de credenciamento	1
6	Mesa para sala de apoio: Mesa e cadeira de apoio para notebook e impressora que ficarão na sala de apoio.	1
7	Sala de apoio: Mesa e cadeira de apoio para notebook e impressora que ficarão na sala de apoio.	1
8	Banner em lona: Impressão de banner em lona vinílica fosca com acabamento em bastão e corda. Impressão 4/0 cores. Tamanho 1,20 x 0,80	2
9	Backdrop: 3 peças de 1,00x2,50m. impressão em tecido Oxford, Tecido Oxford e acabamento em régua de metal COM 3. FUROS NAS BARRAS DE CIMA E NAS DE BAIXO	1
10	Box Truss Q15/Q30: Instalação de boxtruss Q15/Q30 para backdrop, e quando necessário tela de projeção considerando as medidas do item 9. Montagem e desmontagem no local.	1
11	Porta Banner: Porta banner retrátil, pantográfico.	2
12	Internet wi-fi link dedicado: Serviço de internet wi-fi livre. Link dedicado mínimo 40 Mb	1
13	Transmissão online: Equipamentos necessários para transmissão do evento online: Câmeras de vídeo profissional; Microfone profissional; Switcher (mesa de corte) + controlador; TP ou Teleprompter.	1
14	Serviço de gravação e transcrição: entregar uma cópia da gravação do evento em formato mp3 ou mp4 e a transcrição em documento de texto em português com a identificação dos locutores em formato .doc e pdf, com total fidelidade ao conteúdo original.	1
15	Microfone sem fio: Microfones de mão sem fio	5
16	Mouse: Mouse ótico com scroll sem fio para o notebook da projeção	1
17	Serviço de sonorização completa: Sonorização para atender até 100 pessoas, com potência/volume adequados ao espaço, seja ele aberto ou fechado, contendo basicamente mesa de som, caixas acústicas, cabeamento e acessórios necessários ao pleno funcionamento. Com operador, diária de 8h. Este operador ficará encarregado de monitorar o áudio da reunião.	1
18	Projetor multimídia: Projetor multimídia mínimo 3000 ansilumens, contraste mínimo 1000:1.	1
19	Impressora jato de tinta: Impressora jato de tinta colorida, com conjunto de cartuchos e papel A4 (com reposição caso necessário).	1
20	Passador de slides com laser point: Passador Laser Controle Remoto para Slide Power Point Sem Fio	1
21	Computador Notebook de apoio para sala auditório principal: Microcomputadores portátil (notebook) com as especificações mínimas: Processador do tipo x86/64bits, com tecnologia de dois núcleos em única pastilha; memória RAM de 6GB (seis gigabytes); disco rígido de 500GB; leitor e gravador de CD/DVD; placa de rede Gigabite com conector RJ-45; conexão Wireless 802.11g; mínimo de 2 (duas) entradas USB; porta HDMI; Interfaces para entrada e saída de áudio habilitadas; dispositivo apontador integrado ao gabinete do equipamento, do tipo TouchPad com botões esquerdo e direito; teclado padrão ABNT2; tela LCD de 14"; Sistema Operacional Windows 7 ou superior; aplicativos de escritório MS-Office 2010 com Word, Excel e Power point; aplicativos de escritório BR-Office ou libre-office última versão; Aplicativo para compactação e descompactação de arquivos do tipo ZIP e RAR; aplicativo para leitura e apresentação de arquivos do tipo PDF; software para gravação contínua de áudio; software antivírus instalado e atualizado; opção de autorun de CD/DVD e de dispositivos USB desabilitada pelo sistema operacional. Este item deverá estar à disposição do Contratante durante o período previsto para o evento. Em caso de defeito, o equipamento deve ser substituído no prazo máximo de 10 (dez) minutos.	1
22	Impressão de crachá de evento: Formato 9,5cm x 14 cm - 4x0 cores – papel couche 115grs Plastificado polacil – corte reto – 02 furos e cordão.	100





23	Petit Four: Duas opções de petit four doce e duas salgadas. 1 turno. Duração contínua com reposição.	100
24	Coffee Break Turno tarde: Opções de fritos, assados, vegetarianos, frutas. Sucos e refrigerantes. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário)	100
25	Água galão: Água em galão de 20 litros, incluindo copos de 200 ml. Com reposições quando necessário.	3
26	Café: Café em garrafa térmica de 1 litro, incluindo copos e colheres descartáveis ou em louça, açúcar e adoçante. Com reposições quando necessário.	6
27	Água 300ml: Água sem gás em garrafas/copos de 300 ml unidade para mesa diretora. Com reposições quando necessário.	20
28	Almoço: Cardápio mínimo: duas entradas, saladas variadas, dois tipos de carne, 3 guarnições. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds, mobiliário e pessoal necessário). Bebidas não inclusas	80
29	Recepcionista: 2 recepcionistas uniformizadas (terninho e sapatilha), com experiência em eventos, para recepcionar, auxiliar e informar dados do evento.	2
30	Microônibus: Capacidade de no mínimo, 22 (vinte e dois) passageiros. Trecho: Belo Horizonte/MG – Distrito de Acuruí/Itabirito/MG – Belo Horizonte/MG Motorista à disposição	1

3.2.2. A contratada deverá responsabilizar-se, também, pela limpeza, manutenção e conservação do local do evento e dependências, incluindo os banheiros, durante o dia do evento. Para esse serviço deverão ser incluídos os materiais de limpeza e higiene necessários, em qualidade e quantidade.

3.2.3. A execução dos serviços gráficos seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.3.1. O prazo para entrega dos materiais gráficos será de 05 (cinco) dias, antes da realização do evento;

3.2.3.2. Todos os materiais deverão ser previamente submetidos à aprovação da Agência Peixe Vivo;

3.2.4. A execução do serviço de gravação e transcrição seguirá a seguinte dinâmica:

3.2.4.1. A contratada deverá entregar uma cópia da gravação do evento em formato mp3 ou mp4 e a transcrição em documento de texto em português com a identificação dos locutores em formato doc e pdf, com total fidelidade ao conteúdo original, no prazo de 05 (cinco) dias, após o dia do evento;

3.2.4.2. Após a entrega da cópia da gravação do evento pela Contratada, a Agência Peixe Vivo dispõe de um período de 05 (cinco) dias para realizar uma avaliação minuciosa do material entregue;

3.2.4.2.1. Durante esse tempo, caso seja identificada a necessidade de ajustes ou aprimoramentos, a Contratada será acionada para realizar as modificações solicitadas, assegurando que o produto esteja alinhado com as expectativas da Agência Peixe Vivo.

3.2.5. Embora o evento esteja previsto para receber um total de 100 pessoas, a quantidade de almoço a ser considerada será para 80 pessoas. Essa decisão é baseada no fato de que o evento ocorrerá durante a tarde, e, conforme observado estimativas de participação em eventos anteriores, aproximadamente 20% dos participantes optam por não almoçar. Essa abordagem visa garantir que a quantidade de refeições fornecidas seja suficiente para atender às necessidades dos participantes que optarem por desfrutar do almoço durante o evento, evitando desperdícios e assegurando uma gestão eficiente dos recursos disponíveis.





3.3. O prazo da contratação

3.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 40 (quarenta) dias contados data de emissão da Ordem de Serviço.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prover recursos físicos, técnicos, materiais e humanos necessários ao atendimento das demandas da **125ª Plenária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas a se realizar em 28 de junho de 2024, no distrito de Acuruí, município de Itabirito/MG**, visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Subcontratação

5.1.1. É permitida à(s) CONTRATADA(S) a subcontratação parcial de terceiros para cumprimento e entrega dos itens constantes neste termo de referência, sendo-lhe vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. Os itens delineados na tabela do tópico 3.2.1 deste termo de referência deverão ser entregues no dia do evento, programado para o dia 28 de junho de 2024, com exceção dos serviços gráficos e os de gravação e transcrição.

6.1.2. Os serviços deverão ser prestados no local indicado: distrito de Acuruí, município de Itabirito/MG

6.2. A data prevista e local para realização do evento poderá ser alterado previamente pela Agência Peixe Vivo, em decorrência de solicitação formal do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, ressalvando que em caso de alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

6.3. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, indicando o contato para as tratativas da prestação dos serviços.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. A contratada deve possuir conhecimentos técnicos e rede de contatos para a prestação dos serviços, sendo que possibilitará a realização de maior número possível de orçamentos para encontro, com seguro ganho no número de ofertas e de preços, que é o objetivo de qualquer licitação pública da modalidade menor preço.

6.6. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo que lhe for demandado nas especificações do presente documento, prestando os serviços sob demanda da Agência Peixe Vivo.

6.7. Cabe à contratada a execução das diretrizes repassadas pela Agência Peixe Vivo, para a prestação de serviços de planejamento e preparação dos eventos, responsabilizando-se pelos serviços de coordenação geral / planejamento / organização / execução, bem como disponibilizando e contando com o suporte da equipe de





profissionais da empresa Contratada.

- 6.8. A contratada deverá fornecer uma equipe especializada para organizar os eventos, conforme demanda da Agência Peixe Vivo, indicando os nomes e contatos em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço. Essa equipe deverá estar disponível para contatos por parte da Agência Peixe Vivo, a partir da contratação da empresa.
- 6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.10. A atuação do contratado no cumprimento de obrigações assumidas será avaliada pela contratante, que emitirá documento comprobatório da avaliação realizada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.
- 6.10.1. O documento comprobatório da avaliação realizada consiste em uma nota técnica que deverá ser elaborada pelo fiscal técnico do contrato ou pelo colaborador responsável pelo recebimento dos bens quando não existir contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

- 7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo previsto para pagamento, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.
- 7.1.6. A não aprovação do produto dentro do período designado no cronograma físico-financeiro ou no TDR caracteriza inadimplência da Contratada, mesmo que o produto esteja sendo readequado, para atender ao TDR, por solicitação da equipe técnica da APV, responsável pela fiscalização do contrato.





7.2. Liquidação

- 7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação.
- 7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.2.2.1.1. o prazo de validade;
 - 7.2.2.1.2. a data da emissão;
 - 7.2.2.1.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.2.1.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.2.1.5. o valor a pagar; e
 - 7.2.2.1.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.6. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado por boleto ou transferência bancária.

8. OBRIGAÇÕES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer os serviços e produtos conforme especificado neste Termo de Referência e de acordo com Cláusulas estipuladas em Contrato;
- b. Fornecer informações à Gerência de Integração do Contratante, sempre que solicitado, sobre os trabalhos que estão sendo executados;
- c. Fornecer e entregar os serviços/produtos nos prazos estipulados;
- d. Notificar a Agência Peixe Vivo, por escrito, sobre quaisquer fatos que possam colocar em risco a execução do presente objeto;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f. Disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários que porventura se fizerem necessários à execução do objeto contratado;
- g. Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato.





8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Disponibilizar documentos e informações úteis à execução dos serviços contratados;
- b. Realizar os pagamentos, conforme estipulado no Termo de Referência e Cláusulas Contratuais pertinentes;
- c. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d. Realizar a fiscalização dos serviços executados.

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.3. O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de SELEÇÃO PÚBLICA, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com a doção de critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.4. Todos os valores do quantitativos que compõe o valor máximo para contratação do objeto, estão devidamente disponibilizados na Nota Técnica APV nº. 045/2024, apêndice a este Termo de Referência.
- 7.5. O critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.6. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2022/IGAM/VELHAS e previsão no Plano Plurianual de Aplicação CBHVelhas 2024 - 2027, conforme detalhamento a seguir:

ENQUADRAMENTO PPA DA BACIA DO RIO DAS VELHAS 2024-2026:	
Finalidade I	Programas e Ações de Gestão
Programa I.1	Programa de Gestão Ambiental e Fortalecimento Institucional
Ação I.1.1	Apoio ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas
ENQUADRAMENTO PIA 2024 DA BACIA DO RIO DAS VELHAS	
Subação I.1.1.3	Apoio à realização de reuniões plenárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho do CBH Rio das Velhas, audiências públicas, oficinas e seminários diversos
Categoria: 92,5% - Investimento	

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Assinatura: _____
 DIMAS CORREA DA SILVA





APÊNDICE I

Link de acesso Nota Técnica APV/GI/045/2024: [Nota Técnica 045 2024 plenaria CBH Velhas assinado \(1\).pdf](#)

